



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBEMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI N° 6.959, DE 2013

Apensados: PL nº 3.727/2012, PL nº 2.131/2019, PL nº 386/2019 e PL nº 4.401/2020

Altera as Leis nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 12.244, de 24 de maio de 2010, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre as bibliotecas públicas e escolares do País.

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura desta Casa a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 13.

.....

VII – ampliar e democratizar o acesso do público ao acervo e aos equipamentos das bibliotecas públicas, resguardadas eventuais condicionalidades para acervos técnicos e históricos.

Parágrafo Único. Caberá ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas determinar a ampliação do acervo das bibliotecas públicas conforme a realidade de cada Município, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas públicas em todo o País.” (NR)

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259993480000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 15/10/2025 18:15:56.563 - CE
SBE-A 1 CE => PL 6959/2013

SBE-A n.1



* C D 2 5 9 9 3 4 8 0 0 0 0 *